



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9298 Disponibilização: Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2022 Publicação: Quinta-feira, 3 de Fevereiro de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3008455** e o código CRC **12961A6F**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 291/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021 e Resolução nº 245/2021 (DJ nº 9.261, de 22.11.2021);

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3157/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR (2990809), a Informação Nº 5554/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2999897) e a Decisão Nº 1331/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3010773), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000116773-9,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, nos meses de **FEVEREIRO e MARÇO/2022**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
01	Álvaro José Araújo Brandão	3489
02	Caroline Maria Nóbrega Ferreira	28917
03	Grazielle Reis Antunes	3829
04	Germano Gomes Felix	3500
05	Ana Sofia Silva Cavalcante	1861
06	Juliana Fontenele Gomes	3597
07	Luciana Alves Escórcio de Carvalho	3629
08	Matheus Oliveira Sousa	30030
09	Marta Michela Teixeira Araújo	3540
10	Pedro Augusto Abreu Costa Magalhães	3633

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 02/02/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3010783** e o código CRC **586F81A0**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 285/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução 325 do CNJ, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 256/2022, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a gestão das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como Gestores do Cumprimento das Metas Nacionais de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no Poder Judiciário do Estado do Piauí:

I - **Lirton Nogueira Santos** - Juiz Auxiliar da Presidência como **titular**;

II - **Rodrigo Tolentino** - Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI como suplente;

III - **Carlos Augusto Arantes Júnior** - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça como **titular**;

IV - **João Henrique Sousa Gomes** - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça como suplente;

V - **Paula Meneses Costa** - Secretária Judiciária;

VI - **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida** - Secretária da Corregedoria;

VII - **Lanny Cléo Macedo Quadros** - Secretária de Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**



Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 02/02/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3010213** e o código CRC **824E3B11**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 294/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021 e Resolução nº 245/2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3654/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (2997889), a Informação Nº 6506/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3008842) e a Decisão Nº 1356/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3011491), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000058878-1,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor **THALISON CLÓVIS RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 28605, a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - NÍVEL IV, no mês de **FEVEREIRO/2022**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-lo no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º O servidor mencionado nesta portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º O referido servidor passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelo servidor em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para o servidor mencionado nesta portaria.

Art. 4º Os efeitos desta portaria devem retroagir ao dia 1º de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 02/02/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3011497** e o código CRC **38A1F3F3**.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 267/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 31 de janeiro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a aposentadoria compulsória do Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA KELLY DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado - CC/03, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Fernando Carvalho Mendes.

Art. 2º EXONERAR a servidora **FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado - CC/03, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Fernando Carvalho Mendes.

Art. 3º EXONERAR a servidora **SYMONE MARIA ALVARENGA ALVES** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado - CC/03, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Fernando Carvalho Mendes.

Art. 4º EXONERAR a servidora **RHAIZA ALVES NOGUEIRA** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado - CC/06, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Fernando Carvalho Mendes.

Art. 5º DETERMINAR que a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD providencie a lotação da servidora **FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA**, Analista Administrativo, no Núcleo de Justiça 4.0.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 02/02/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3004812** e o código CRC **DF3C75E8**.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 287/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 13/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Acórdão Nº 2/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2993022) e a Certidão Nº 1585/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ